

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09:30h, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 598/2016 do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 06/04/2016, reuniram-se em sessão pública na sala 104, prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB, para a abertura da Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, **objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, mediante disponibilização, implantação e gerenciamento de sistema próprio informatizado e integrado de gestão, para utilização via web, em ambiente seguro. A Licitação é regida pela Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, com suas alterações, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O critério de julgamento é o de menor preço global, **apurado pela menor taxa de administração**, em atenção ao procedimento nº 003.0.206452/2016, de origem da Diretoria Administrativa. Avisos de Licitação publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/TJBA e no Jornal Tribuna da Bahia, edições de 16/12/2016, bem como no portal eletrônico da Instituição e no mural de avisos da Coordenação de Licitação/MPBA. **Declarada aberta a sessão**, o Pregoeiro fez a chamada dos representantes legais presentes, a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ 00.604.122/0001-97	CLEIDSON MATOS DE ABREU	PRESENTE

LOTE ÚNICO

Presente à sessão o representante do setor de Transportes do MPBA: Gildo Lima Rodrigues. A declaração contendo a rede credenciada foi analisada pelos representantes da Coordenação de Transportes que fizeram a checagem da veracidade das informações. Estando a declaração conforme edital o Pregoeiro, e a Equipe de Apoio deram continuidade ao certame. A proposta foi analisada com base no comparativo das exigências técnicas informadas no edital e verificou-se que a mesma atendia as exigências do instrumento convocatório, em seguida foram registrados no painel de apuração a taxa de administração pelo seu valor decimal. Conforme tabela abaixo:

ORDEM	LICITANTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	
		INICIAL	FINAL
1ª	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97	1%	0,40%

A taxa da empresa 1º classificada – **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA 00.604.122/0001-97** foi aceitável. Ficando o seu valor global em R\$ 903.600,00 (novecentos e três mil e seiscentos reais). Foi aberto o envelope de habilitação da 1ª classificada que possui CRC/SAEB. Estando o Cadastro da SAEB com documentos válidos a empresa precisou apresentar apenas os atestados de qualificação técnica. Estando os documentos de habilitação da 1ª classificada conforme exigência do item 20.7.1 do instrumento convocatório o Pregoeiro

então considerou a empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ 00.604.122/0001-97, HABILITADA e VENCEDORA** do certame.

Franqueada a palavra aos presentes o participante renunciou expressamente ao direito de interpor Recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa **vencedora** e deliberou que a mesma traga, em 01 (um) dia útil, a proposta readequada ao lance ofertado. Nada mais foi discutido, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos presentes.

Salvador, 31 de março de 2017.

PREGOEIRO(A)

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

Rep. Transportes

LICITANTE:
